

LEI Nº 1.288/99

DATA: 01 de julho de 1999

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de área de terra no Colégio Estadual "Antonio Tortato" - Ensino de 2º Grau e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Paranacity, autorizado a doar ao Colégio Estadual "Antonio Tortato" - Ensino de 2º Grau, a área de terra constituída pelas datas nºs 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da Quadra nº 412, da Planta Geral da cidade de Paranacity.
- Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior se destina ao funcionamento do Colégio acima mencionado.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,
EM 01 DE JULHO DE 1999.


José Claudio Batista
=PREFEITO MUNICIPAL=

MASB/jm.

